


**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

Diego Cleber Mendes de Araújo

**AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

**Resende
2023**

	<p style="text-align: center;">APÊNDICE II AO ANEXO B (NITCC) ÀS DIRETRIZES PARA A GOVERNANÇA DA PESQUISA ACADÊMICA NA AMAN</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL</p>	<p style="text-align: center;">AMAN 2023</p>
---	--	---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL

TÍTULO: AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM.

AUTOR: DIEGO CLEBER MENDES DE ARAÚJO

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado de minha propriedade.

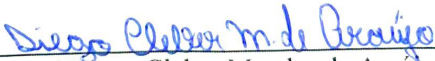
Autorizo a Academia Militar das Agulhas Negras a utilizar meu trabalho para uso específico no aperfeiçoamento e evolução da Força Terrestre, bem como a divulgá-lo por publicação em revista técnica da Escola ou outro veículo de comunicação do Exército.

A Academia Militar das Agulhas Negras poderá fornecer cópia do trabalho mediante ressarcimento das despesas de postagem e reprodução. Caso seja de natureza sigilosa, a cópia somente será fornecida se o pedido for encaminhado por meio de uma organização militar, fazendo-se a necessária anotação do destino no Livro de Registro existente na Biblioteca.

É permitida a transcrição parcial de trechos do trabalho para comentários e citações desde que sejam transcritos os dados bibliográficos dos mesmos, de acordo com a legislação sobre direitos autorais.

A divulgação do trabalho, em outros meios não pertencentes ao Exército, somente pode ser feita com a autorização do autor ou da Direção de Ensino da Academia Militar das Agulhas Negras.

Resende, 16 de Junho de 2023.



Cad Diego Cleber Mendes de Araújo

Dados internacionais de catalogação na fonte

A663c ARAÚJO, Diego Cleber Mendes de

As capacidades operativas da Polícia do Exército nas operações de garantia da lei e da ordem / Diego Cleber Mendes de Araújo – Resende; 2023. 25 p. : il. color. ; 30 cm.

Orientador: Frederico Pimentel Soares De Almeida
TCC (Graduação em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2023.

1. Polícia do Exército. 2. Guerra Tridimensional. 3. Operações GLO. 4. Complexo do Alemão. 5. Maré. 6. Penha. 7. Haiti. OCCA. 8. OCD. I. Título.

CDD: 355

Ficha catalográfica elaborada por Mônica Izabele de Jesus CRB-7/7231

Diego Cleber Mendes de Araújo

**AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Orientador: Cap Frederico Pimentel Soares de Almeida

Resende
2023

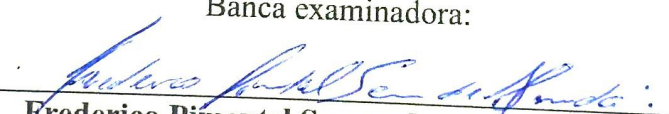
Diego Cleber Mendes de Araújo

**AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em 16 de junho de 2023

Banca examinadora:


Frederico Pimentel Soares de Almeida - Cap
(Presidente/Orientador)


Everton Daniell Duarte Dias de Oliveira - Cap


Mayck Beltrão Costa - 1º Ten

Resende
2023

Dedico este trabalho, primeiramente à Deus por ter me abençoado com paciência e resiliência, me guiando nas vitórias e intemperes rumo ao oficialato. Também, aos meus pais, pela abnegação e dedicação, para que eu pudesse conquistar meus objetivos por sempre me estimularem nos momentos difíceis e nunca desistir de meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho, primeiramente à Deus por ter me abençoado com força, paciência e persistência, para enfrentar as diversidades que a vida nos impõe. Agradeço aos por toda abnegação e por sempre terem acreditado que seria possível meu ingresso na AMAN. A minha irmã, familiares e noiva por toda ajuda e orações. Fatores que foram primordiais para minha conclusão de curso, para me tornar oficial do Exército Brasileiro.

Agradeço aos meus companheiros de turma com quem compartilhei momentos dessa árdua formação, tornando os desafios mais fáceis de serem vencidos. Agradeço também à meu orientador, por todo o esforço e paciência em auxiliar-me no desenvolvimento deste trabalho. Abrindo mão de horários de descanso em virtude deste trabalho. Sem seu auxílio, nada disso seria possível.

RESUMO

AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

AUTOR: Diego Cleber Mendes de Araújo

ORIENTADOR(A): Frederico Pimentel Soares de Almeida

As tropas de Polícia do Exército na conjuntura atual da guerra tridimensional (dimensões física, humana e informacional) vem desempenhando um papel primordial nas operações de garantia da lei e da ordem, seja em território nacional ou internacional. Válido ressaltar que outras tropas realizam esse tipo de operações, porém a que mais se identifica e obtém melhores resultados operativos é esse tipo de tropa, com essas características especiais. Analisando diversas Operações GLO, seja em Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (OCCA) ou atuando isoladamente, chegou-se a conclusão de uma melhor eficiência desta tropa em lidar com situações presentes neste tipo de operação e até mesmo lidando com uma maior facilidade com outras agências de segurança pública. Nota-se a intimidade da Polícia do Exército mediante esse teatro de operações através da identificação de sua doutrina que basicamente esta pautada nos preceitos da guerra tridimensional. Exemplo disso, foram as operações de garantia da lei e da ordem desempenhadas no Complexo do Alemão, da Maré, da Penha e no Hiati. Identificando, através de relatórios dessas operações os fatores que culminam para que a PE seja referência na atuação nas Operações GLO e OCD. Ao final, correlacionar as doutrinas, operações já desempenhadas por esta tropa e uma pesquisa exploratória realizada, por meio de entrevistas com oficiais que já serviram nas OMPE que atuaram nesses locais que são objetos de estudo. Por conseguinte, comprovar a notoriedade da Polícia do Exército, com suas plenas condições operativas, âmbito Exército, em OP GLO.

Palavra-chave: Polícia do Exército, Guerra Tridimensional, Operações GLO, Complexo do Alemão, da Maré e da Penha, Haiti, OCCA e OCD.

ABSTRACT

AS CAPACIDADES OPERATIVAS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

AUTOR: Diego Cleber Mendes de Araújo

ORIENTADOR(A): Frederico Pimentel Soares de Almeida

In the current context of the three-dimensional war (physical, human, and informational dimensions), the Army Police troops have been playing a crucial role in law enforcement operations, both domestically and internationally. While other troops may also carry out such operations, this type of specialized troop is best suited and delivers better operational results. Analysis of various GLO operations, whether in cooperation and coordination with agencies (OCCA) or acting alone, has led to the conclusion that this type of troop is more efficient in dealing with situations encountered in these types of operations and is also better equipped to work alongside other public security agencies. The Army Police's familiarity with this theater of operations can be seen through the identification of their doctrine, which is essentially based on the principles of the three-dimensional war. Examples of this include law enforcement operations carried out in the Complexo do Alemão, Maré, Penha, and Haiti. By identifying the factors that contribute to the Army Police's success in GLO and OCD operations through analysis of operation reports and conducting exploratory research through interviews with officers who have served in OMPE in these locations, it is possible to demonstrate the Army Police's notoriety and operational capabilities within the Army's scope in GLO operations.

Keywords: Army Police, Three-Dimensional War, GLO Operations, Complexo do Alemão, Maré, Penha, Haiti, OCCA, and OCD.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Operação de GLO - OCD.....	17
Figura 2 - Tropas do 1º BPE em Op. GLO no Rio de Janeiro.....	19
Figura 3 - Adestramento de uma tropa PE para missões de paz.....	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OCCA	Operações de Cooperação e Coordenação com Agências
OMPE	Organização Militar de Polícia do Exército
BPE	Batalhão de Polícia do Exército
OP GLO	Operações de Garantia da Lei e da Ordem
OCD	Operações de Controle de Distúrbios
CF/88	Constituição Federal de 1988
FA	Forças Armadas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 OBJETIVOS.....	12
1.1.1 Objetivos gerais.....	12
1.1.2 Objetivos específicos.....	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 A POLÍCIA DO EXÉRCITO E SUAS CAPACIDADES OPERATIVAS.....	14
2.2 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - GLO.....	15
2.3 EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES GLO.....	17
2.3.1 Operações GLO no Complexo do Alemão, da Penha e da Maré.....	17
2.3.2 Operações GLO sob égide da ONU no Haiti.....	20
3. REFERENCIAL METODOLÓGICO.....	22
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	22
3.2 MÉTODOS.....	22
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

1 INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro encontra-se em um perene curso de transformações operativas, em um cenário atual de instabilidades públicas e incertezas diante dos desafios impostos pela sociedade contemporânea. Dentro de suas diversas capacidades e atribuições, a Polícia do Exército vem desempenhado um trabalho de excelência nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Além do policiamento ostensivo, perícia criminal em áreas sob administração, atua também em operações militares ou em apoio aos órgãos de segurança pública no combate a criminalidade em diferentes locais, seja em território nacional, como em certas localidades do Estado do Rio de Janeiro, ou até mesmo em território internacional, como as operações de manutenção da paz sobre égide da ONU, no Haiti.

A humanidade vive um grande avanço tecnológico informacional. Com o grande fluxo de informações, a pluralidade de fontes e a velocidade com que transcorrem nas redes mundiais, nota-se muita das vezes, uma falta de veracidade acarretando em uma realidade mutável em escala internacional. Esta volubilidade provoca mudanças na condução de certas políticas sociais e de segurança. Diversas transformações na geopolítica provocam uma certa complexidade, gerando incertezas no planejamento da Defesa da Pátria (BRASIL, 2013a).

As mudanças das relações de poder, decorrente das incertezas, provocam distúrbios internos, sendo assim, “o aparecimento de conflitos locais e regionais com a inserção de novos atores – estatais e não estatais – no contexto dos conflitos”. Diante das várias ameaças, o Estado deve apresentar condições de combater, com capacidade de proteger a sociedade e, em âmbito internacional, atuar em missões de paz (BRASIL, 2013a, p. 7).

Com isso, a notoriedade desta tropa neste tipo de operações é de extrema relevância, através das lições aprendidas após diversos relatórios que mostram sua atuação tanto isoladamente quanto em Operações de Cooperação e Coordenação com Agências. A sua operacionalidade, eficácia e adestramento mostram que esta fração desempenha com melhor aproveitamento essa missão em específico.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Analisar as diversas operações de garantia da lei e da ordem desempenhadas pela Polícia do Exército, a fim de mostrar e provar a eficiência desta tropa neste tipo de operação

e seu grau de excelência de execução ao agir tanto isoladamente quanto em Operações de Cooperação e Coordenação com Agências.

1.1.2 Objetivos específicos

Identificar a doutrina da Polícia do Exército;

Descrever as operações de garantia da lei e da ordem da Polícia do Exército em território nacional, especificamente no Rio de Janeiro, e internacional;

Identificar quais fatores que culminaram para eficiência dessas operações;

Correlacionar a doutrinas, operações já desempenhadas pela Polícia do Exército e entrevista feita com oficial que já serviram nas OMPE participante desse teatro de operações, assim revelando a relevante capacidade operativa desta tropa em GLO, seja interagências ou não.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A POLÍCIA DO EXÉRCITO E AS SUAS CAPACIDADES OPERATIVAS

A abordagem desta seção do trabalho deve ter seu amparo constitucional, no que diz respeito a missão das Forças Armadas (FA), já que a Polícia do Exército a integra. As operações de não guerra é uma realizada imutável no Exército Brasileiro, emprego dessas frações torna-se cada dia mais recorrente e necessário devido a conjuntura atual do ambiente operacional, no amplo espectro dos combates.

O texto constitucional, na Carta Magna, define a missão das Forças Armadas:

[...] constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. § 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas (BRASIL, 2019, Art 142, grifo nosso).

Por conseguinte, a legislação brasileira legitima o emprego das FA em operações de não guerra em território nacional. Já o amparo legal da Polícia do Exército, por ser uma tropa com características especiais, deve ser incluído também os regulamentos do Exército Brasileiro, o Código Penal Militar (CPM) e o Código Processual Penal Militar (CPPM) e os regulamentos do Exército Brasileiro.

Dentro da área de atuação da PE, pode-se encontrar duas vertentes, a de polícia administrativa e a judiciária. A polícia administrativa é aquela que mantém a preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo. O militar, ou fração da tropa empenhada, pode ser facilmente identificado pelo uniforme e meios que empregam. Contemplam a disciplina, o controle e a fiscalização de atividades, como a circulação e o acesso às áreas militares e os produtos controlados (BRASIL, 2018f, p. 2-4, grifo nosso).

A polícia judiciária tem sua ação pautada no o “auxiliar a Justiça Militar na apuração de delitos já ocorridos, valendo-se, fundamentalmente, das atividades de perícia e investigação” (BRASIL, 2018f, p. 2-5). Sabe-se que esta competência pode ser exercida por outras autoridades – conforme BRASIL (1969, Art 8º) – a Polícia do Exército, âmbito Exército Brasileiro, é a tropa mais apta a exercer esse tipo de polícia devido seus meios e

material que consta em seu QCP.

A PE, na sua conjuntura atual, presta suporte tipo polícia à Força Terrestre. Seguindo esta linha de raciocínio “cumpre suas missões no pleno exercício da autoridade policial” (BRASIL, 2018f, p. 3-1). O autor, ainda lista 18 capacidades operativas que uma tropa de Polícia do Exército esta habilitada a desempenhar, como: Prontidão, Combate Individual, Ação Terrestre, Proteção Integrada, Ações sob a égide de organismos internacionais, Planejamento e Condução, Sistemas de Comunicações, Consciência Situacional, Apoio Logístico para Forças Desdobradas, Gestão de Recursos Financeiros, Interoperabilidade conjunta, Interoperabilidade combinada, Interoperabilidade interagência, Proteção ao Pessoal, Proteção Física, Operações de Apoio à Informação, Comunicação Social e Inteligência.

Foram feitas certas entrevistas com oficiais que serviram em alguns BPE, como o 1º, 8º e o 11º, que atuaram nas operações de garantia da lei e da ordem no Estado do Rio de Janeiro. As perguntas elencadas foram : (i) O respectivo BPE nas operações tipo polícia sendo alguma delas inserida em OP. GLO, tinha plena prontidão para o cumprimento desta operação?; (ii) O adestramento do Batalhão era recorrente as operações tipo polícia?; (iii) O QCP do Batalhão correspondia com as demandas das operações, para cumpri-las com excelência?; (iv) O material de emprego em OP. GLO e OCD esta em plenas condições de ser utilizado?

Responde, portanto, o Capitão Pimentel (2023) referente ao 1º BPE respectivamente : “o Batalhão possui 3 Companhias PE, mais uma de Escolta e Guarda e uma CCAP, sendo 4 subunidades para atuar nas operações de garantia da lei e da ordem. As subunidades tinham um adestramento recorrente, fora as missões reais desempenhadas. No meu pelotão, não tinha o adjunto e um sargento a menos, com somente 3 sargentos, porém em missão real o pelotão estava completo. Cada subunidade tinha uma reserva específica para esse material, de controle de distúrbios além da reserva de armamento padrão ao Pel PE, do soldado ao Tenente todos eram habilitados em pistola, metralhadora beretta, fuzil e calibre 12. A deficiência era em munições de elastomero de calibre 12, previsto eram 200 munições, íamos em missão com somente 16 munições.”

2.2 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO

Para o melhor entendimento sobre Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), é necessário obter um amplo conhecimento sobre certos conceitos pré- estabelecidos:

Distúrbio é a inquietação ou tensão que toma a forma de manifestação. Situação que surge dentro do país, decorrente de atos de violência ou desordem prejudicial à manutenção da lei e da ordem. Poderá provir de uma ação de uma turba ou se originar de um tumulto (CIOPGLO, 2012, p. 16).

O primeiro amparo legal da atuação das Forças Armadas, neste tipo de operações, em contra-se na Constituição Federal em seu art. 142, que diz: “as Forças Armadas são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

Com isso, veio a ratificação a CF/88 com a Lei Complementar n. 97/99, no âmbito GLO, em que “expressamente autorizou o emprego das forças nestes cenários de perturbação da ordem pública.” O art. 15 , parágrafo 2º. E 3º.

Desde que, nos termos da legislação de regência, fique caracterizado o esgotamento dos instrumentos...destinados à preservação da ordem pública...(Lei Complementar nº 97/99, art. 15, § 2º). Devendo, para tanto, serem considerados ...esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional... (§ 3º) (BRASIL, 1999).

Assim, de acordo com Brasil (2013):

Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) é uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001).

Uma das operações que estão ligadas à GLO, são as Operações de Controle de Distúrbios (OCD), que de acordo com Brasil (2013), podem possuir caráter preventivo, operativo ou político. A primeira é de acordo com o tipo de manifestação e a incapacidades das forças policiais de restabelecerem a ordem; a segunda é quando o conflitos entre forças policiais e manifestantes sai do controle exigindo um aforça de repreensão maior sobre a turba

e a terceira esta associada a não atuação ou a baixa da força policial devido a medidas políticas.

Figura 1 – Operação de GLO- OCD



Fonte: EXÉRCITO BRASILEIRO (2014)

Conforme Brasil (2013), a organização de uma tropa OCD é composto pelos seguintes grupos: Força de Cerco e Isolamento, Força de Choque, Força de Reação, Equipe de Observação, Equipe de Busca, Equipe de Apoio e Reserva. O efetivo mínimo para essa tropa é de 32 militares. Grupo de maior importância seria a Força de Choque, pois está em contato direto com a população civil e que necessita de maior adiestramento para bem cumprir a missão a ser desempenhada.

De acordo com Netto (2014), o manual dar uma maior relevância aos preceitos de proporcionalidade, legalidade e razoabilidade durante a execução destas operações. Pois, nesse teatro de operações as FA enfrentam agentes não estatais. Com isso, houve uma maior necessidade de utilizar armamentos menos letais, a fim de zelar pela vida do cidadão.

2.3 EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NAS OPERAÇÕES GLO

2.3.1 Operação GLO no Complexo do Alemão, da Penha e da Maré.

O teatro de operações do Estado do Rio de Janeiro foi palco de diversas Operações de

Garantia da Lei e da Ordem, sejam elas de pacificação ou de intervenções militares. As Forças Armadas foram empregadas juntamente com diversas forças auxiliares como: a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia Federal. A Polícia do Exército, uma tropa com características especiais do EB, foi empregada durante estas operações, devido suas tarefas realizadas que garantem segurança e flexibilidade, principalmente nas operações tipo polícia. Estas operações estreitam laços com a legalidade e a jurisprudência, fatores de extrema importância para imagem das Forças Armadas.

A participação das FA em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) tornaram-se uma realidade cada vez mais evidente, tendo como destaque as Operações Arcanjo, nos complexos da Penha e do Alemão (2010 a 2012) e as Operações São Francisco, no complexo da Maré (2014 a 2015). Não obstante, as participações das Forças Armadas na segurança de grandes eventos que o estado do Rio de Janeiro sediou desde 2013. Demonstrem como a segurança pública do Estado já estava deficitária e apresentando sinais de esgotamento das forças no combate à violência e as crimes de toda ordem (BRASIL, 2018h, p.18, grifo nosso).

Quando as tropas do Exército assumiram essas operações, a crise de segurança já estava em uma escala abrupta. Para se operar nesse ambiente onde a guerra tridimensional é de evidente, deve ser levado em conta aspectos como terreno, considerações civis e os agentes não estatais utilizando-se de guerrilhas contra tropas federais. Outro aspecto de grande relevância, são os efeitos colaterais devido o contato com a população local e a visualização que todas as camadas da sociedade obtiam dessas operações, necessitando de uma doutrina empregadas em operações tipo polícia.

As Operações Arcanjo, nos complexos do Alemão e da Penha, as Forças Armadas foram empregadas mais uma vez na garantia da lei e da ordem, nessas áreas, para assumir a segurança pública, de uma região considerada o “Quartel General” do crime organizado. Nesta ocasião o 9º Pel PE foi empregado em apoio à 9ª Bda Inf Mtz (ES), uma das primeiras frações enviadas ao Alemão. Diversas Operações foram desencadeadas no Estado do Rio de Janeiro e também em outras partes do Brasil, então observamos que a prontidão Operativa deve ser mantida, aumentando o efetivo das OMPE.

Figura 2 – Tropas do 1º BPE em Op. GLO no Rio de Janeiro.



Fonte: GODOY, 2018.

As Operações São Francisco, no complexo da Maré, quando as tropas do Exército assumiram as operações na Maré a crise de segurança pública era clara e nem a polícia militar era empregada, tornando difícil iniciar uma pacificação. Em reportagem no portal R7 (2014), as Forças Armadas invadiram o Complexo da Maré no Rio de Janeiro, utilizando-se de armas não letais e de spray de pimenta, com a intenção de dispersar um tumulto provocado por moradores um dia após a ocupação. Neste incidente ninguém foi preso e não tiveram feridos. Mais uma ação bem-sucedida das Forças Armadas em operações do tipo polícia, onde as tropas de Polícia do Exército devido sua peculiaridade e tipo de missão desempenhada, não obtiveram dificuldades.

Por fim, constatou-se uma redução na criminalidade, redução do comércio e tráfico de drogas, prisões de líderes do tráfico e do crime organizado, e vários outros aspectos positivos. Entretanto, nenhum resultado desses foi mais importante do que a conquista do apoio ativo da população e a desarticulação do crime organizado. Essas operações foram de grande importância para os moradores dos Complexos do Alemão, da Penha e da Maré, bem como para os cariocas que residem na cidade do Rio de Janeiro. As incursões foram um sucesso e restabeleceu a ordem ao local.

2.3.2 Operação GLO sob égide da ONU no Hiati

O Brasil no contexto no contexto de MINUSTAH, enviava seu contingente militar com rodízios sazonais e dentre elas a tropa PE se fazia presente. Assim, em 1999, passaram a ser integrados pela Polícia do Exército (SILVA JUNIOR, 2011).

Segundo Allen (1994, p.113) com a eclosão de diversos conflitos no cenário mundial, a ONU se apresentou como um poder moderador, acarretando no aumento significativo das missões de paz nas ultimas décadas, sendo recorrentes em inúmeras partes do mundo.

O Pelotão PE, que esta integrado ao BRABAT, enfrentou severas dificuldades para cumprir a missão inerente ao um Batalhão de Polícia do Exército, como escolta de comboios, controle de trânsito e de segurança de autoridade. Sendo a primeira sem seus batedores e suas motocicletas (BRASIL, 2001) .

Figura 3 – Adestramento de uma Tropa PE para missões de paz



Fonte:EXÉRCITO BRASILEIRO (2017)

A grande complexidade desta missão de pacificação devido as características de um país que historicamente vem sofrendo com crises políticas e desastres naturais, exigia uma recorrente variação das frações. Com o tempo, as tropas enviadas ao país, que compunham o BRABAT, foram definindo-se, por conta do delineamento das missões e as trocas foram mais brandas (EUA, 2007, p.2).

Entretanto, o efetivo do Pelotão de Polícia do Exército, seguiu com grande variação de sua tropa constituinte e as atribuições continuaram as mesmas, missões que seriam executadas

por um OMPE. Porém , mesmo com esse rodízio recorrente, o Pel PE designado, não deixava a desejar no cumprimento de seus deveres e obrigações no BRABAT.

Nota-se que, em meio a esse ambiente operacional, o emprego da Polícia do Exército é de extrema importância, pois as missões do tipo polícia tornaram-se mais difícil e complexa devido a conjuntura caótica e desequilibrada do Haiti. A utilização desta fração em missões de paz, atuando de maneira diversificada, em consequência da rotina do BRABAT, mesmo com um pelotão recebendo atribuições de um batalhão, obteve êxito.

3 REFERENCIAL METODOLÓGICO

Os procedimentos metodológicos utilizados foram os seguintes: leituras preliminares para aprofundamento do tema; definição e elaboração dos instrumentos de entrevistas e coleta de dados e definição das etapas de análise do material. Ao serem estabelecidas as bases práticas para a pesquisa, procurou-se garantir a execução da pesquisa seguindo o cronograma proposto além de propiciar a verificação das etapas de estudo.

3.1 TIPO DE PESQUISA

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica do tipo exploratória, que de acordo com Severino (2009, p. 25):

A pesquisa exploratória permite uma maior familiaridade entre o pesquisador e o tema pesquisado, visto que este ainda é pouco conhecido, pouco explorado. Nesse sentido, caso o problema proposto não apresente aspectos que permitam a visualização dos procedimentos a serem adotados, será necessário que o pesquisador inicie um processo de sondagem, com vistas a aprimorar ideias, descobrir intuições e, posteriormente, construir hipóteses

3.2 MÉTODOS

Foi utilizada uma metodologia estritamente bibliográfica, onde foram acessados manuais do Exército Brasileiro, bem como banco de dados eletrônicos, que continham artigos que condizem com o tema.

Por fim, confrontou-se os dados obtidos na pesquisa com a hipótese inicialmente proposta neste trabalho, vislumbrando analisar a atuação da Polícia do Exército nas operações de GLO, dando-se ênfase às operações desencadeada no Complexo do Alemão, da Maré e da Penha e em operações de paz sobre égide da ONU.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por conseguinte, para que ocorra êxito da capacidade operacional deve ser levado em conta diversos fatores tais como: elementos de apoio ou administrativos e de manobra das Organizações Militares. Quando a PE é direcionada as operações não guerra fica evidenciado que não há mudanças significativas no modus operandi da Polícia do Exército nos diferentes espectro dos conflitos. A importância que esta tropa têm para todas as operações militares de vulto devido suas atividades e tarefas específicas, e meios que possui, sua missão precípua e peculiaridades são tópicos que ratificam sua excepcionalidade operativa.

O emprego das tropas do Exército Brasileiro em Operações de GLO tem sido cada vez mais frequentes, a exemplo do ocorrido no Rio de Janeiro desde o ano de 2011. Devido ao teatro de operações ser em áreas urbanizadas, bem como as Forças Adversas atuarem misturando-se à população civil, é preciso que as tropas militares utilizem o mínimo de força e atuem de forma a diminuir os efeitos adversos, levando segurança e tranquilidade à população, características inerentes as Op GLO e OCD. Esses tipos de operações exigem um adestramento e doutrina em que a tropa de Polícia do Exército já está imersa.

As Operações Arcanjo e São Francisco, desencadeadas nos complexos do Alemão, Penha e Maré foram de grande palco para ratificação que a PE tem a melhor capacidade operativa na conjuntura dessas operações de não guerra com características especiais. As operações foram um sucesso e restabeleceram a ordem ao local.

A operação de paz no Haiti o Exército Brasileiro provou que sua capacidade operativa estava a altura desta operação de grande vulto de escala mundial. Válido ressaltar, a atuação dos Pelotões de Polícia do Exército, que mesmo com seu efetivo reduzido, cumprindo missões nível batalhão, não deixaram a desejar em sua atribuições do tipo polícia dentro de um ambiente caótico e crises sociais sistemáticas. Confirmando ser uma tropa com demasiada credibilidade e necessária para manobra em tempos de guerra e de paz.

A Polícia do Exército desempenha suas tarefas, sejam elas, ações policiais ou como elemento de manobra em 1º Escalão em apoiando no mínimo uma brigada . Enquanto tropas de outra natureza precisam adaptar suas estruturas, abrindo mão de certos meios, que já estão previstos do QCP da PE. Os policiais do Exército não deixam de cumprir suas atribuições operativas quando empregados em uma conjuntura de não guerra. Válido ressaltar que, algumas tarefas não são adaptáveis, devido a sua peculiaridade, e são atribuídas exclusivamente à PE, como o emprego do cão de trabalho policial, a perícia criminal e a escolta de batedores motociclistas. Nestas conjunturas diversificadas, a Polícia do Exército se torna um meio de grande valia em diversos graus de operacionalidade no teatro de operações.

REFERÊNCIAS

ALCOFORADO, Washington Harryson. Braçal Forte: a experiência da Polícia do Exército em conflitos assimétricos no Rio de Janeiro. **Doutrina Militar Terrestre em Revista**. v. 1, n. 19, p. 56-65, jul./set. 2019.

BASTOS, Marcos Augusto Costa. **A evolução da preparação operacional das tropas brasileiras de Força de Paz, de Moçambique ao Haiti**: uma constatação histórico-científica. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2007, il. color.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a emenda constitucional Nº 102, de 26 set. 2019. 103. ed. Brasília, DF: Casa Civil, 2019.

_____. Exército. Batalhão de Polícia do Exército de Brasília. Estágio de Segurança de Autoridades. **EB em Revista**, Brasília, 07 ago. 2015. Disponível em: . Acesso em: 17 nov. 2022, il. color.

_____. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Polícia do Exército**. EB70-MC-10.239. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2018.

BRASIL. **Manual de Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília: Ministério da Defesa, 2013.

_____. **Lei complementar 97/99**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: . Acesso em: 18 nov 2022.

NETTO, S. **As Forças Armadas e a garantia da Lei e Ordem**. 2014. Disponível em: . Acesso em: 18 maio 2022.

ALLEN, Willian W.- Operações de Imposição e Manutenção da Paz. **Military Review**, Fort Leavenworth, 3. trim. 1994.

_____. **Quadro de Cargos Previstos - QCP: 1º Batalhão de Polícia do Exército - 1º BPE**. Brasília, DF, 2012a.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Portaria nº 0001 - COTer, de 01 de fevereiro de 2002**. Diretriz para o Preparo de Contingente PE designado para integrar Missão de Paz, Brasília, DF, 2002.

FARIA, Victor Bernardes. **As capacidades operativas da Força Terrestre e a Polícia do Exército nas operações de não guerra**. 2019. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso para especialização em ciências militares - Escola de Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

BRANDAO, Felipe Lopes. **O emprego do Pelotão de Polícia do Exército em operações de manutenção da paz sob a égide da ONU**. 2018. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso para especialização em ciências militares - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro,

2018.

MASCARENHAS, Luis Felipe dos Santos. **Emprego de Frações de Infantaria em operações de apoio a órgãos governamentais.** 2019. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2019.

FONTES, Marcus Vinicius Soares. **Emprego de um Pelotão de Fuzileiros em operações de garantia da Lei e da Ordem frente às diversas manifestações no complexo da maré.** 2019, 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2019.